

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE DANÇA (LICENCIATURA)

EDITAL 01/2014 – Curso de Dança

A Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos às funções de Vice-Coordenador do Curso de Dança.

CAPÍTULO I Do Processo Eleitoral

De acordo com o Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior e que estiverem lecionando no Curso de Dança no período letivo do pleito, bem como, alunos ativos no referido curso que estejam cadastrados no sistema acadêmico da UFRN no semestre corrente da eleição.

CAPÍTULO II Do Calendário Eleitoral

- I. Até 10 de abril de 2014: prazo de inscrição das chapas; II. 11 de abril: Homologação das candidaturas; III. 11 a 14 de abril: campanha; IV. 15 de abril de 2014: realização da votação, (www.sigeleicao.ufrn.br) VI. 16 de abril de 2014: publicação do resultado.

CAPÍTULO III Das inscrições de Candidatos

O mandato de Vice-Coordenador de Curso de Graduação desse pleito é de 01(um) ano, permitida uma única recondução consecutiva.

Exigências para a inscrição dos candidatos a Vice-Coordenador(a):

I. De acordo com o Artigo 61 e o Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN, podem se candidatar às funções Vice-Coordenador professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva no Departamento de Artes.

II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria da Coordenação do Curso Departamento de Artes, nos horários das 14 as 18h, ou por encaminhamento de documento em formato PDF, via e-mail: dancaufrn@gmail.com. aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo: a) O requerimento formal de inscrição da chapa com Nome Completo, N° de CPF e Matrícula SIAPE dos candidatos as funções Vice-Coordenador do Curso de Dança;

CAPÍTULO IV Processo de Votação

- I. De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 15 de abril de 2014, tendo início a 08:00 horas e término às 21:00 horas através do site www.sigeleicao.ufrn.br. Acessar: eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Dança. II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez. III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH. IV. A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização: das 08:00 horas às 21:00 horas do dia 15 de abril de 2014;

CAPITULO V Apuração

I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 16 de abril de 2014, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 16 de abril de 2014, no mural da Chefia do Departamento de Artes e na página eletrônica do Curso de Dança no Sigaa: <http://www.graduacao.ufrn.br/danca>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal (RN), 08 de abril de 2014.

A Comissão Eleitoral:

Marcilio de Souza Vieira (Presidente)

Larissa Kelly de Oliveira Marques (Docente)

Andressa Karla da S. Oliveira (Representante Discente)

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA
ELEIÇÃO
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE DANÇA DA
UFRN - BIÊNIO: MAIO/2013 – MAIO/2015
À COMISSÃO ELEITORAL**

Eu, _____,
professor(a) do Departamento de Artes da UFRN, venho requerer a inscrição de minha
candidatura referente à eleição para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Dança em
chapa conjunta com o(a) professor(a)
_____, para o cargo
de Vice-coordenador(a), compondo a Chapa denominada
_____.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que rege o referido processo
eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2013.

Candidato a Coordenador:

Nome Completo:

Nº de CPF:

Matrícula SIAPE:

Assinatura:

Candidato a Vice-coordenador:

Nome Completo

Nº de CPF

Matrícula SIAPE

Assinatura: